



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, Campus Universitário, Lavras/MG, CEP 37203-202  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - https://ufla.br

## EDITAL Nº 6/2025

Processo nº 23090.007186/2025-28

### Cronograma ICET

Etapa	Período
Publicação do edital	9/5/2025
Fase de inscrições	9/5 até 21/5/2025
Divulgação da lista de candidatos(as)	22/5/2025
Recurso contra a candidatura	22/5 e 23/5
Resultado do recurso e homologação da lista de inscritos	26/5/2025
Eleição	28/5/2025 (8h às 16h)
Resultado preliminar	28/5/2025 após 18h
Recurso contra o resultado preliminar	28/5 e 29/5/2025
Resultado final	30/5/2025

O Presidente da Congregação do Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas, em atendimento ao inciso V do Art. 146 da Resolução CUNI nº 076, de 25 de abril de 2023, abre chamada pública para candidatura e eleição de docente à **coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Educação Matemática - PPGCEM/ICET.**

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** O mandato do(a) coordenador(a) será de até quatro anos, permitida uma recondução, com o início concomitante ao quadriênio de avaliação da CAPES 2025-2028, nos termos da Resolução Normativa CUNI nº 031, de 12 de julho de 2022.

**1.2.** As competências e atribuições do(a) coordenador(a), conforme previsto na Resolução CUNI nº 076, de 25 de abril de 2023, são:

- convocar e presidir as reuniões do Colegiado de Curso;
- representar o colegiado como integrante da Congregação da Unidade Acadêmica à qual o curso é vinculado, independente de sua unidade de lotação (Art. 11, Resolução CEPE nº 077/2024);
- representar o colegiado perante os órgãos internos e externos à UFLA;

- d) executar as deliberações do colegiado;
- e) comunicar ao órgão competente qualquer irregularidade no funcionamento do curso e solicitar as correções necessárias
- f) designar relatoria ou comissão para estudo de matéria a ser submetida ao colegiado;
- g) articular ações do colegiado com os Departamentos e outros órgãos envolvidos;
- h) decidir sobre matéria de urgência *ad referendum* do colegiado;
- i) elaborar os horários de aulas de cada período letivo em articulação com os Departamentos, a Direção da Unidade Acadêmica e com a Pró-reitoria de Pós-Graduação; e
- j) exercer outras atribuições inerentes ao cargo.

## 2. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

**2.1.** Poderão se candidatar ao cargo de coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Educação Matemática - PPGECEM/ICET, os(as) docentes que reúnam os seguintes quesitos:

- a) pertençam ao quadro de docentes do programa lotados no Departamento de Educação em Ciências Físicas e Matemáticas DFM/ICET ou no Departamento de Química DQI/ICN;
- b) sejam docentes permanentes do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Educação Matemática - PPGECEM/ICET, devidamente credenciado nos termos das normas de credenciamento vigentes na UFLA;
- c) possuam currículo destacado pela produção científica e atividades de orientação no Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Educação Matemática - PPGECEM/ICET; e
- d) apresentem um delineamento de ações gerais para o aprimoramento do Programa de Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Educação Matemática - PPGECEM/ICET.

**2.2.** A entrega do delineamento de ações gerais para o aprimoramento do Programa de Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Educação Matemática - PPGECEM/ICET será encaminhado via e-mail institucional para [icet@ufla.br](mailto:icet@ufla.br).

**2.3** É vedada a candidatura de docentes aposentados, visitantes, colaboradores e docentes externos à UFLA.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1.** A inscrição deverá ser feita pelo preenchimento do Formulário de Inscrição (Anexo I), que deve ser assinado (assinatura por meio do Gov.BR) e enviado para o endereço [icet@ufla.br](mailto:icet@ufla.br), no período de **9/5/2025 a 21/5/2025**.

**3.2.** O(A) candidato(a) deverá comprovar, por meio de documentação clara e inequívoca, que possui os requisitos de elegibilidade definidos no item 2.1 (alíneas: "a", "b", "c" e "d") do presente edital. Os documentos que comprovem as condições de elegibilidade devem ser enviados em anexo, juntamente com o formulário específico de inscrição.

**3.3.** A não apresentação da documentação de que trata o item 2.1 ou a apresentação de documentação insuficiente ou duvidosa implicará(ão) no cancelamento sumário da inscrição.

**3.4.** No ato do envio da documentação, o(a) candidato(a) assinará um termo de aceitação da investidura ao cargo de coordenador(a) do respectivo Programa de Pós-graduação, caso seja eleito(a). O(A) candidato(a) também deverá atestar o conhecimento das atribuições da coordenação de Programas de Pós-graduação previstas na legislação institucional, caso seja eleito(a). A não assinatura implicará no cancelamento sumário da inscrição.

**3.5.** A divulgação da lista de candidatos(as) inscritos será realizada em **22/5/2025**, no endereço eletrônico [icet.ufla.br](http://icet.ufla.br)

**3.6.** Os **recursos contra as candidaturas** poderão ser interpostos no período de **22/5 e 23/5/2025**, diretamente para a Comissão Eleitoral, por meio do endereço eletrônico [icet@ufla.br](mailto:icet@ufla.br), nos termos previstos no Regimento Geral da UFLA.

**3.7.** A homologação das inscrições será realizada e divulgada, no endereço eletrônico [icet.ufla.br](http://icet.ufla.br), em **26/5/2025**.

## 4. DA ELEIÇÃO

**4.1.** Será responsável pela condução do processo eleitoral uma comissão nomeada pelo Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas (Anexo II). Os(as) membros(as) da Comissão Eleitoral são inelegíveis.

**4.2** A eleição será realizada por meio do Sistema de Votação Eletrônica da UFLA, no dia **28/5/2025**, das 8 às 16 horas. No dia da votação será disponibilizado às pessoas aptas a votar um e-mail contendo o *link* e as credenciais de acesso ao Sistema de Votação, para que os(as) eleitores(as) possam exercer o direito à votação. Não serão admitidos votos por procuração ou cumulativos. Cada eleitor(a) terá direito a apenas 1 (um) voto.

**4.3.** São aptos a votar na eleição convocada pelo presente edital:

a) Os (as) membros(as) do Colegiado, incluindo representante técnico(a) administrativo(a) e representante discente (Anexo III); e

b) demais docentes permanentes e colaboradores atuantes no programa (Anexo IV).

**4.4.** A apuração será realizada pela comissão eleitoral imediatamente após o término da eleição.

**4.5.** O(A) coordenador(a) será eleito(a) pela maioria simples dos votos, excluídos os eventuais votos brancos e os nulos.

**4.6.** Em caso de empate será considerada eleita a pessoa com mais tempo de serviço prestado à UFLA e, ocorrendo novo empate, será eleita a como mais idade.

**4.7.** Após a apuração caberá à comissão eleitoral lavrar e aprovar a ata de eleição, contendo o quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação do(a) candidato(a) eleito(a).

**4.8.** O resultado preliminar será divulgado no endereço eletrônico [icet.ufla.br](http://icet.ufla.br) em **28/5/2025** após a aprovação da ata lavrada pela comissão eleitoral.

**4.9.** Os **recursos contra o resultado preliminar** poderão ser interpostos no período de **28/5 e 29/5/2025**, diretamente para a Comissão Eleitoral, por meio do endereço eletrônico [icet@ufla.br](mailto:icet@ufla.br) nos termos previstos no Regimento Geral da UFLA.

**4.10.** A Comissão Eleitoral constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais no âmbito interno da UFLA.

**4.11.** A resposta aos recursos e a divulgação do resultado final devem ser feitas até o dia **30/5/2025**, no endereço eletrônico [icet.ufla.br](http://icet.ufla.br).

**4.12.** O resultado final deverá ser enviado, pelo Diretor do ICET, à Pró-Reitoria de Pós- Graduação para ciência e à Reitoria para que esta proceda à emissão da Portaria de nomeação do(a) coordenador(a).

## 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

**5.1.** A efetivação da candidatura implicará na concordância com a investidura ao cargo, no compromisso com as atribuições previstas na legislação institucional para a função e no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas pelo presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**5.2.** Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO DOMINGOS SCALON, Diretor(a) do Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas**, em 09/05/2025, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufla.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0480666** e o código CRC **545C95DF**.

## ANEXOS AO EDITAL

Anexo I Formulário de inscrição 0480694

Anexo II Comissão Eleitoral 0480703

Anexo III Colegiado (aptos a votar) 0465352

Anexo IV Docentes do programa (aptos a votar) 0464760

## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATURA À COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA PPGECEM/ICET

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Lotação na UFLA: \_\_\_\_\_ SIAPE: \_\_\_\_\_

**Termo de aceitação:** Declaro estar ciente que a efetivação da candidatura implicará na concordância com a investidura ao cargo, com a aceitação das atribuições previstas na legislação institucional para a função e no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas pelo **Edital nº 06/2025/ICET/UFLA**, das quais não poderei alegar desconhecimento.

Lavras, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

### PARECER COMISSÃO ELEITORAL

Inscrição ( ) DEFERIDA ( ) INDEFERIDA

Observação:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Lavras, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) presidente da Comissão Eleitora

## ANEXO II

Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo eleitoral, conforme item 4.1 do edital e Portaria ICET nº 31, de 8 de maio de 2025:

Nome	Lotação	Função
Amanda Castro Oliveira	DFM	Presidente
Mateus Loures Lucas	Discente	Membro
Josiane Cristina Pinto de Oliveira	CSI/ICET	Membro

### ANEXO III

Membros do Colegiado de Curso, conforme a Portaria ICET nº 27/2025 :

<b>Nome</b>	<b>Função</b>	<b>Lotação</b>
José Antônio Araújo Andrade	Presidente	DFM/ICET
Marianna Meirelles Junqueira	Vice-Presidente	DQI/ICN
Amanda Castro Oliveira	membro	DFM/ICET
Iraziet da Cunha Charret	membro	DFM/ICET
Paulo Ricardo da Silva	membro	DQI/ICN
Mateus Loures Lucas	Representante discente	---
Josiane Cristina Pinto de Oliveira	Representante Técnico Administrativo	CSI/ICET

#### ANEXO IV

Docentes permanentes e colaboradores atuantes no Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Educação Matemática, conforme a RESOLUÇÃO DA CONGREGAÇÃO ICET Nº 07 DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025:

<b>Docente</b>	<b>Vínculo</b>
ALEXANDRE BAGDONAS HENRIQUE	Permanente
AMANDA CASTRO OLIVEIRA	Permanente
FABIO MARINELI	Permanente
HELENA LIBARDI	Permanente
IRAZIET DA CUNHA CHARRET	Permanente
JEFFERSON ADRIANO NEVES	Permanente
JOSE ANTONIO ARAUJO ANDRADE	Permanente
JOSEFINA APARECIDA DE SOUZA	Permanente
LEONARDO GONÇALVES LAGO	Colaborador
MARIANNA MEIRELLES JUNQUEIRA	Permanente
MARIO HENRIQUE ANDRADE CLAUDIO	Permanente
PAULO RICARDO DA SILVA	Permanente
RENATA REIS PEREIRA	Colaboradora
RITA DE CASSIA SUART	Permanente
ROSANA MARIA MENDES	Permanente
SILVIA MARIA MEDEIROS CAPORALE	Permanente
ULISSES AZEVEDO LEITAO	Permanente